



**PROCESSO N° TST-AIRR-10554-86.2014.5.14.0131**

Agravante: **MINERVA S.A.**

Advogada : Dra. Kátia Carlos Ribeiro

Advogado : Dr. Leonardo Henrique Berkembrock

Agravado : **LARA SULAMITA MODESTO JACÓ DE CARVALHO**

Advogado : Dr. Rhenne Dutra dos Santos

**D E S P A C H O**

Junte-se a petição n° TST-Pet-77176/2020-1.

Trata-se de pedido para utilização do seguro garantia judicial em substituição aos depósitos recursais.

Nada a deferir, porque se insere a presente postulação na competência do juízo da execução da decisão, nos termos do art. 877 da CLT e do art. 6° da Lei n° 11.101/2005.

Após, prossiga o regular andamento do feito.

Publique-se.

Brasília, 28 de abril de 2020.

Firmado por assinatura digital (MP 2.200-2/2001)

**MÁRCIO EURICO VITRAL AMARO**

**Ministro Relator**